

8922 (oito mil e novecentas e vinte e duas) Munições calibre .380 73036 (setenta e três mil e trinta e seis) Espoletas calibre 38 30112 (trinta mil e cento e doze) Gramas de pólvora 73036 (setenta e três mil e trinta e seis) Projéteis calibre 38 8422 (oito mil e quatrocentos e vinte e duas) Espoletas calibre .380 8422 (oito mil e quatrocentos e vinte e dois) Projéteis calibre .380 5616 (cinco mil e seiscentas e dezesseis) Buchas calibre 12 40 (quarenta) Quilos de chumbo calibre 12 5616 (cinco mil e seiscentas e dezesseis) Espoletas calibre 12 5916 (cinco mil e novecentos e dezesseis) Estojos calibre 12 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 2.823, DE 22 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/16625 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 826/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 2.869, DE 24 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/32005 - DPF/GVS/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MSA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.664.333/0001-09, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8 (oito) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA 223ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2018

Início: 10h08.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Sandra Lia Simón, Júnia Soares Nader, Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, André Luis Spies, Edelmare Barbosa Melo e Luiz Eduardo Guimarães Bojart. O Conselheiro Suplente Eneas Bazzo Torres participou dos julgamentos dos Processos EP nºs 000003.2016.99.900/6, 000006.2016.99.900/0 e 000007.2016.99.900/9 (art. 40, § 2º do RICSMPT), não tendo composto o quórum de votação, nos referidos feitos, o Conselheiro substituído Manoel Jorge e Silva Neto (art. 40, § 3º do RICSMPT). Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello. Presentes o Ouvidor do MPT Rogério Rodriguez Fernandez Filho e o representante da ANPT Ângelo Fabiano Farias da Costa.

Deliberações:

01 - Aprovação da ata da 222ª Sessão Ordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou a ata da 222ª Ordinária. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente).

Inversão da pauta.

02 - Processo/EP nº 000003.2016.99.900/6.

Interessado: Douglas Nunes Vasconcelos - Procurador do Trabalho Assunto: Acompanhamento de estágio probatório relativo ao 19º Concurso.

Relator: Conselheiro (suplente convocado) Eneas Bazzo Torres. Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação do estágio probatório do Procurador do Trabalho Douglas Nunes Vasconcelos e, em

consequência, pela sua vitaliciedade no cargo, quando do término do prazo de seu estágio probatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Não compôs o quórum de votação o Conselheiro substituído Manoel Jorge e Silva Neto (art. 40, § 3º do RICSMPT). Declarou-se suspeita a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente).
03 - Processo/EP nº 000006.2016.99.900/0.

Interessada: Cirlene Luiza Zimmermann - Procuradora do Trabalho. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório relativo ao 19º Concurso.

Relator: Conselheiro (suplente convocado) Eneas Bazzo Torres. Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação do estágio probatório da Procuradora do Trabalho Cirlene Luiza Zimmermann e, em consequência, pela sua vitaliciedade no cargo, quando do término do prazo de seu estágio probatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Não compôs o quórum de votação o Conselheiro substituído Manoel Jorge e Silva Neto (art. 40, § 3º do RICSMPT). Declarou-se suspeita a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente).
04 - Processo/EP nº 000007.2016.99.900/9.

Interessado: Itálar Filipe de Paiva Medina - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de estágio probatório relativo ao 19º Concurso.

Relator: Conselheiro (suplente convocado) Eneas Bazzo Torres. Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação do estágio probatório do Procurador do Trabalho Itálar Filipe de Paiva Medina e, em consequência, pela sua vitaliciedade no cargo, quando do término do prazo de seu estágio probatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Não compôs o quórum de votação o Conselheiro substituído Manoel Jorge e Silva Neto (art. 40, § 3º do RICSMPT). Declarou-se suspeita a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente).
05 - PGEA nº 0000939.2018.09.900/4

Interessada: Margaret Matos de Carvalho - Procuradora Regional do Trabalho.

Assunto: Solicita autorização para prosseguimento de atuação em 1º grau.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, preliminarmente, decidiu, à unanimidade, conhecer do pedido sucessivo formulado da tribuna, no sentido de que a autorização se estenda até o término da licença concedida ao Procurador do Trabalho Thiago Milanez Andraus. Em seguida, no mérito, o Conselho Superior decidiu, por maioria, pelo indeferimento do pleito formulado pela Procuradora Regional do Trabalho Margaret Matos de Carvalho, mantendo-se hígida a Portaria nº 32/2018, do Procurador-Chefe da PRT 9ª Região, nos termos do voto da Conselheira Relatora, vencidos, parcialmente, os Conselheiros Sandra Lia Simón, Manoel Jorge e Silva Neto e André Luis Spies, que votaram pela autorização da designação da Interessada para prosseguir a atuação perante o 1º grau do TRT/9ª Região até o término da licença do Procurador do Trabalho Thiago Milanez Andraus. Fez sustentação oral, pela interessada, a advogada Vivian Cristina Lima López Valle, OAB/PR nº 27089. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente).
06 - PGEA nº 003986.2018.00.900/4.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho - Critério de merecimento.

Relator: Conselheiro André Luis Spies.

Decisão: o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, nos termos do voto do Conselheiro Relator, elaborar lista triplíce, com vistas ao preenchimento de cargo vago de Subprocurador-Geral Trabalho, decorrente da aposentadoria do Subprocurador-Geral do Trabalho Luis Antônio Camargo de Melo (Portaria MPT/PGT nº 482, de 04/04/2018, publicada no DOU, de 09/04/2018), a ser provido, pelo critério de merecimento, composta pelos Procuradores Regionais do Trabalho a seguir nominados: 1º lugar: JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA; 2º lugar: CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO ARAÚJO PINTO, ambos os nomes indicados, à unanimidade; e, 3º lugar: FABIO LEAL CARDOSO, por maioria, vencido o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto que votou em Deborah da Silva Félix. O Procurador Regional do Trabalho JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA figura pela terceira vez consecutiva em lista triplíce elaborada pelo CSMPT. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente).
07 - PGEA nº 000185.2017.98.900/0. (Antigo: Processo 2.00.000.024136/2016-70).

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Aprimoramento da Sistemática de Afastamento de Membros - Alteração da Resolução CSMPT nº 75/2008.

Relator: Conselheiro André Luis Spies.

Revisora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de aprovar proposta de resolução, na forma do texto apresentado, que dispõe sobre o afastamento de Membros do Ministério Público do Trabalho do exercício de suas funções para frequentar cursos de aperfeiçoamento e estudos, para elaboração de monografias, dissertações, trabalhos e teses; para comparecer e ministrar seminários ou congressos, bem como integrar missões oficiais, pediram vistas regimentais sucessivas a Conselheira Edelmare Barbosa Melo (revisora) e o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sandra Lia Simón. CSMPT, 222ª Sessão Ordinária, 26/04/2018.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, adiu-se o julgamento do feito para próxima sessão, diante da ausência justificada do Conselheiro vistor Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, momentaneamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente). CSMPT, 223ª Sessão Ordinária, 24/05/2018.

08 - PGEA nº 000184.2017.98.900/3 - (Processo físico nº 2.00.000.022459/2016-29).

Interessado: Procuradoria-Geral do Trabalho.

Assunto: Proposta de resolução para designar Membros para sessões junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Relatora: Conselheira Sandra Lia Simón.

Revisora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão extraordinária, em razão da ausência justificada da Conselheira revisora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 186ª Sessão Extraordinária, 28/11/2016.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão extraordinária. CSMPT, 187ª Sessão Extraordinária, 15/12/2016.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão extraordinária, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón e Manoel Jorge e Silva Neto. CSMPT, 189ª Sessão Extraordinária, 20/04/2017.

Decisão anterior: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, para ouvir o Coordenador da COI - Coordenadoria de Órgão Interventente, Subprocurador-Geral do Trabalho Luiz da Silva Flores. Ausente, momentânea e justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Secretária do CSMPT).

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, inicialmente, acolhendo proposta do Procurador-Geral do Trabalho, decidiu, por maioria, pela suspensão provisória de indicação de Membros Titulares da CCR/MPT para atuar em sessões do TST, até o julgamento definitivo deste feito, vencidos os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Em seguida, adiu-se a apreciação da proposta de resolução para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira Revisora. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 219ª Sessão Ordinária, 14/12/2017.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após o voto da Conselheira Relatora no sentido de aprovar proposta de resolução na forma apresentada ao Colegiado, que estabelece critérios para assento e substituição em sessões nos órgãos de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho, pediu vista regimental a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. O Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart antecipou o seu voto acompanhando a Conselheira Relatora. Os demais Conselheiros aguardam. Ausente, justificadamente, o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 220ª Sessão Ordinária, 22/02/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após o voto vista da Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, que divergiu da Relatora no sentido de não desonerar os membros da Câmara de Coordenação e Revisão e das Subcameras de Coordenação e Revisão de suas atribuições ordinárias de atuação em sessões e audiências do Tribunal Superior do Trabalho, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Eneas Bazzo Torres, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho; e os votos dos Conselheiros André Luis Spies, Júnia Soares Nader e Ronaldo Curado Fleury acompanhando a Relatora, no sentido de que ficarão desonerados das atribuições ordinárias de atuação em sessões e audiências do Tribunal Superior do Trabalho, os Subprocuradores-Gerais do Trabalho, membros titulares da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, pediu vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart. CSMPT, 221ª Sessão Ordinária, 22/03/2018.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira relatora do feito. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sandra Lia Simón. CSMPT, 222ª Sessão Ordinária, 26/04/2018.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausentes, momentaneamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente). CSMPT, 223ª Sessão Ordinária, 24/05/2018.

09 - PGEA nº 000070.2018.09.903/0.

Interessada: Iñez Guimarães Bolotário - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Denúncia de abuso de poder e assédio/coação. Membro do MPT. Submissão ao CSMPT da suspeição declarada pelo Corregedor-Geral do MPT, Maurício Correia de Mello, e da distribuição ao Subcorregedor, José Alves Pereira Filho, do PGEA nº 000043.2018.09.903/7 (atividade disciplinar). Requer a declaração de nulidade da redistribuição ao Subcorregedor, bem como a capitulação dos fatos no art. 240, V, b, da LC nº 75/93, por ato de improbidade administrativa.

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, por indicação da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sandra Lia Simón. CSMPT, 222ª Sessão Ordinária, 26/04/2018.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento do pleito, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, momentaneamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva